

analisados, sendo publicada a relação nominal das inscrições validadas e invalidadas no portal do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br). 5.9 Do resultado final das inscrições validadas e invalidadas caberá recurso à Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação de que trata o item 5.8.

5.10 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário eletrônico próprio determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

6. DO ENCAMINHAMENTO DO CANDIDATO PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO

6.1 Para ser encaminhado à entrevista de estágio, o candidato classificado será contatado pelo telefone e/ou e-mail informado no ato de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização dos respectivos contatos.

6.2 Será excluído do Cadastro Reserva Excepcional o candidato classificado que:

1. a) não for localizado em virtude de telefone e/ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
2. b) desistir de concorrer à vaga de estágio.

6.3 Será deslocado para o final da lista de classificados o candidato que não comparecer, de forma injustificada, à entrevista de estágio ou se recusar a participar da entrevista na data, no local e nas demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado do Pará. 6.4 O candidato selecionado para ocupar vaga de estágio somente poderá ser vinculado ao programa de estágio do Ministério Público do Estado do Pará se apresentar histórico fornecido pela instituição de ensino superior contendo média geral ou coeficiente de rendimento total que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), bem como os demais documentos solicitados pelo setor competente.

Belém, Pará, 28 de fevereiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 410899

EXTRATO DA PORTARIA Nº 06/2019-MP/11ªPJ/STM

A 11ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000102-340/2018, que se encontra à disposição no 11º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/PA.

Portaria Nº 06/2019-MP/11ªPJ/STM

Interessados: Joedson Oliveira Bezerra, José Maria da Silva Bezerra e Heloide Trindade Oliveira

Assunto: apurar informações e adotar medidas quanto à suposta utilização indevida do benefício de Joedson Oliveira Bezerra, pessoa com deficiência, bem como a não prestação de assistência ao referido incapaz, em face da genitora Heloide Trindade Oliveira.

LARISSA BRASIL BRANDÃO – 11ª Promotora de Justiça de Santarém

Protocolo: 411225

EDITAL Nº 02/2019-MPPA

Formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários de Serviço Social para os órgãos auxiliares e/ou de execução que integram a Região Administrativa Belém II

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, no art. 37 da Lei Federal nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e na Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual), de 5 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários do curso de Serviço Social, visando ao preenchimento de vagas nos órgãos auxiliares e/ou de execução que compõem a Região Administrativa Belém II.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A formação de Cadastro Reserva Excepcional, objeto do presente Edital, visa suprir as eventuais vagas de estagiário do curso de Serviço Social nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Belém II, o qual terá validade até a homologação do resultado final da quarta seleção pública de estagiários.

1.2 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público do Estado do Pará.

1.3 Os direitos, os deveres e as vedações do estagiário são previstos nos artigos 17 e 22 da Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de 5 de dezembro de 2013.

1.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência (PcD).

1.5 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com os horários escolar e de expediente do Ministério Público Estadual.

1.6 O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 645,50 (seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e do auxílio-transporte, de 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos). O servidor público em regime de estágio não receberá bolsa de estágio nem auxílio-transporte.

1.7 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD), para efeito do Cadastro Reserva Excepcional, as que se enquadraram nas categorias estabelecidas no artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

1.8 O candidato disputará somente as vagas disponíveis nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Belém II.

1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e

certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.10 Uma vez finalizada a inscrição do acadêmico, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, no que diz respeito aos dados informados e documentos anexados.

1.11 O candidato que deixar de anexar a documentação exigida no ato de inscrição online terá sua inscrição invalidada.

1.12 Somente poderão inscrever-se no Cadastro Reserva Excepcional os acadêmicos pertencentes às instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado do Pará, relacionadas abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	Vigência
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA	Termo de Cooperação nº 002/2015 - MP/PA	20/03/2019
ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC	Termo de Cooperação nº 14/2015 - MP/PA	22/10/2019
FACULDADE DE BELÉM - FABEL	Termo de Cooperação nº 015/2015 - MP/PA	10/12/2019
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA	Termo de Cooperação nº 06/2016 - MP/PA	10/04/2020
FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO - FAP	Termo de Cooperação nº 003/2016 - MP/PA	13/03/2020
FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE BELÉM - FMN DE BELÉM	Termo de Cooperação nº 03/2017 - MP/PA	20/02/2019
FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ	Termo de Cooperação nº 011/2015-MP/PA	30/08/2019
FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN	Termo de Cooperação nº 017/2015 - MP/PA	08/12/2019
FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA	Termo de Cooperação nº 008/2015 - MP/PA	01/07/2019
FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL - FCAT	Termo de Cooperação nº 005/2017 - MP/PA	23/03/2019
FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM - IESAM	Termo de Cooperação nº 007/2015 - MP/PA	28/06/2019
INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR- ISES/ UNAMA	Acordo de Cooperação nº 09/2017 - MP/PA	12/09/2019
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA	Acordo de Cooperação nº 001/2015 - MP/PA	18/05/2019
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA	Termo de Cooperação nº 008/2018 - MP/PA	06/11/2020
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA - FESAR	Termo de Cooperação nº 11/2016	23/08/2020
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA	Termo de Cooperação nº 002/2017-MP/PA	27/01/2022
FACULDADE DOS CARAJÁS LTDA	Termo de Cooperação nº 001/2016-MP/PA	20/01/2020
FACULDADE PARAENSE DE ENSINO - FAPEN	Termo de Cooperação: 010/2016-MP/PA	16/08/2020
ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA - ESAMAZ	Termo de Cooperação nº 04/2017-MP/PA	15/03/2019
FACULDADE METROPOLITANA DE PARAUPEBAS	Termo de Cooperação nº 007/2017-MP/PA	19/06/2019
FACULDADE METROPOLITANA DE PARAGOMINAS	Acordo de Cooperação nº 010/2017-MP/PA	04/10/2019
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA	Termo de Cooperação nº 003/2018 - MP/PA	23/04/2019
FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP/DEVRY	Termo de Cooperação nº 004/2018 - MP/PA	06/06/2020
FACULDADE IDEAL - FACI	Termo de Cooperação nº 05/2018- MP/PA	13/06/2020
FACULDADE METROPOLITANA DE MARABÁ	Termo de Cooperação nº 06/2018- MP/PA	25/07/2020
UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR	Acordo de Cooperação nº 02/2018- MP/PA	06/11/2020
INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR- (FUNDAÇÃO ESPERANÇA) IESPE	Acordo de Cooperação nº 03/2018- MP/PA	06/11/2020

1.13 Não poderá concorrer à vaga de estágio o acadêmico que for cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membro do Ministério Público Estadual.

2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para a inscrição:

3. a) estar o candidato regularmente matriculado e frequentando os 3 (três) últimos anos, ou semestre equivalente, do curso referido o subitem 3.1, em instituição de ensino superior conveniada com o Ministério Público do Estado do Pará;

4. b) a inscrição deverá ser efetuada pelo acadêmico exclusivamente por meio do link "ESTÁGIO - INSCRIÇÃO", constante em "Serviços de Apoio" no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br), no período indicado no subitem 5.2;

5. c) do ato de inscrição deverá constar a média geral ou o coeficiente de rendimento total do candidato, que será comprovado por intermédio do histórico ou documento que contenha expressamente tal informação, fornecido pela instituição de ensino superior, com assinatura do responsável e/ou código de validação/autenticação, a ser anexado em campo próprio;